



LEI NÚMERO 3.080, de 24 de março de 2025.

“Declara de Utilidade Pública o Sporting Nova Vista Futebol Clube”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública o **SPORTING NOVA VISTA FUTEBOL CLUBE**, com sede na Rua Musas, nº 187, bairro Ana Lúcia, Sabará/MG, CEP 34.710-325, fundada em 16 de maio de 2023, e inscrita no CNPJ sob o número 51.130.218/0001-00.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de março de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará